



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 14/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12/2018

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Lucas Ortiz Leugi**.

SÚMULA: Concede isenção de pagamento de tarifas, às pessoas com deficiência que fazem uso do Sistema de Transporte Coletivo Urbano no âmbito do Município de Apucarana, e dá outras providências.

Art.1º. Ficam isentos do pagamento de tarifas do transporte coletivo, as pessoas com deficiência.

Parágrafo Único Para efeitos deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme previsto na Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015.

Art 2º. Para a obtenção do benefício, a pessoa interessada, deverá apresentar a Empresa que presta serviço:

- I- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- II- Registro geral de identidade(RG)
- III- Carteira de trabalho e previdência social;
- IV- Laudo de comprovação médica da deficiência com o CID correspondente;

Art.3º. Os benefícios do artigo primeiro serão extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência que não tenha condições próprias de locomoção.

Art. 4º As pessoas com deficiência terão preferência para ocupar a primeira poltrona do Coletivo e entrar pela porta da frente do veículo, e será obrigatório no local das poltronas, de forma visível, a colocação de uma placa indicativa e por escrito, reservando a preferência para a pessoa com deficiência.

..... continua



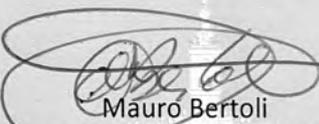
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

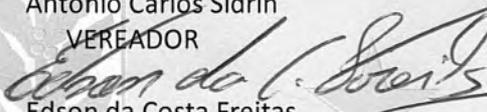
continuação autógrafo de lei nº. 14/18 (projeto de lei nº. 12/18) pag. 2

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 050/1983 de 10 de dezembro de 1983; 049/1988, de 09 de setembro de 1988; ; 023/1994 de 22 de abril de 1994 ; 010/98 de 14 de abril de 1998, entrando a presente Lei em vigor a partir de sua publicação.

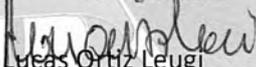
Sala das Sessões, 26 de março de 2018.

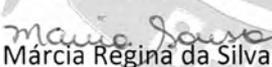

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

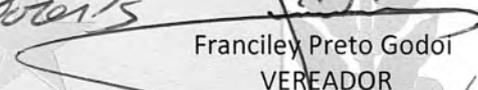

Edson da Costa Freitas
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

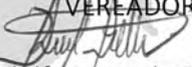

Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Antonio Marques da Silva
VEREADOR

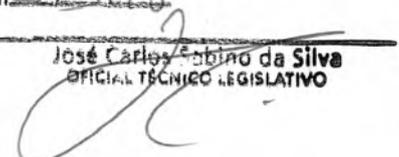

Franciley Preto Godoi
VEREADOR


José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº. 401/18
em 21/3/18


José Carlos Arbino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO

JCSS/OTL.